



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5315/2021

Edital nº 3118/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA J. LUIS RIBEIRO TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ nº 36.539.842/0001-63, com sede na Estrada do Salso, nº 3135, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Primeira, Segunda, Décima Quarta e Décima Sétima do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo M.Benz/Busscar Micruss O, Placas LRH-2E72 ou MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC, Placas nº KZG0333, conduzido pelo Sr. Eder Leão Fonseca Baltezan, portador do CPF nº 993.151.490-68, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 3118/2021 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 02:

Aumentar em 10 km por dia de estrada não pavimentada. Sendo 34 km de estrada não pavimentada e 27 Km de estrada pavimentada, totalizando 61 Km diários.

Roteiro: 06:45 horas – Leonardo Fonseca x RS 357 x Entrada do Pinheiro x 1º corredor a direita x RS 357 x Vila Pereirinha x Esquina do Segredo x Lixão x Esquina do Segredo x EMEI Alfredo Duarte x APAE x Rua XV de Novembro x Rua Borges Medeiros (Escola



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Dinarte Ribeiro) x Instituto Municipal de Educação x Rua Coriolano Castro (EENSA);

11:45 horas – Roteiro inverso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 488,00 (Quatrocentos e oitenta e oito Reais), por viagem, com seus efeitos retroativos a 21/02/2022, conforme memorando nº 128/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O CONTRATANTE usará para pagamento do presente contrato, recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**2.133.3.3.90.39.983.01; 2.133.3.3.90.39.984.20; 2.133.3.3.90.39.985.31;
2.133.3.3.90.39.986.1023; 2.133.3.3.90.39.987.1024;
2.133.3.3.90.39.989.1026; 2.133.3.3.90.39.1487.1026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 21 de março de 2022.


Empresa J. Luis Ribeiro Transporte.

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

128/2022

MEMORANDO N

SECRETARIA : SEDUC DATA 11/03/2022

NOME DA PESSOA OU EMPRESA J. Luis Ribeiro Transportes

Linha 02 – EDITAL 3118/2021

NÚMERO DO CONTRATO 5315/2021

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 4

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

Aumentar em 10 km por dia, de estrada não pavimentada
 O referido roteiro ficará com 34 km de estrada não pavimentada e 27 km de
 estrada pavimentada com total de 61 km por dia e com o valor de R\$ 488,00 por viagem,
 a partir do dia 21/02/2022

JUSTIFICATIVA :

Alteração do roteiro para atender alunos da escola Instituto Municipal de Educação

PROJ. ATIV:	ELEM DE DESP	RED	REC
-------------	--------------	-----	-----

2.133.33.90.39.983.01

2.133.33.90.39.984.20

2.133.33.90.39.985.31

2.133.33.90.39.986.1023

2.133.33.90.39.987.1024

2.133.33.90.39.989.1026

2.133.33.90.39.1487.1026

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

OUTRAS INFORMAÇÕES :